

## **RESOLUÇÃO Nº 262/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 08 de novembro de 2013, no auditório da Imunização/SESA, Vitória- ES.

Considerando a Constituição Federal, na seção saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e a n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 11 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica n.8080/1990.

Considerando a Lei n. 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais dos consórcios públicos.

Considerando a Portaria SAS n. 55, 24 de fevereiro de 1999, que normatiza o Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Política Estadual de Transporte Eletivo de Pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e o Sistema Estadual de Transporte Eletivo do Estado do Espírito Santo / TEPSUS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de novembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde